CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28 / 04 /2011
HORA: 10:50
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3143, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/04/11 A 27/07/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 145.926,06 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0069.2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 620.....R$ 145.926,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.02.15.451.0069.2111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 643.....R$ 100.926,06
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/ conta 619.R$ 45.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.